



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 13/2021 – São Paulo, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### 14ª VARA CÍVEL

14ª Vara Cível Federal de São Paulo

MONITÓRIA (40) Nº 5021336-56.2018.4.03.6100

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REU: P.H.A DOS ANJOS AUTO PECAS - ME, PAULO HENRIQUE AMORIM DOS ANJOS

#### EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA CITAÇÃO NA AÇÃO MONITÓRIA Nº. **5021336-56.2018.4.03.6100**, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EM FACE DE P.H.A DOS ANJOS AUTO PECAS - ME, PAULO HENRIQUE AMORIM DOS ANJOS.

A Doutora **NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA**, MMa. Juíza Federal Titular da 14.ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo,

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA nº **5021336-56.2018.4.03.6100**, que a parte ré, **P.H.A DOS ANJOS AUTO PECAS - ME (CNPJ 20.325.499/0001-14)** e **PAULO HENRIQUE AMORIM DOS ANJOS (CPF 442.839.458-62)**, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente **CITADA**, nos termos do artigo 701 e seguintes do Código de Processo Civil, para pagamento da importância de **R\$ 74.884,88** (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), atualizada até a data de 24/08/2018, conforme petição inicial, corrigida com os acréscimos legais, ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei.

São Paulo, 11 de janeiro de 2021.

**NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA**

14ª Vara Cível Federal de São Paulo

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 5003426-16.2018.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: SUPERMERCADO NOVO CAPAO LTDA, SAMIA WALID TAHA, KHALED WALID TAHA

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SUPERMERCADO NOVO CAPÃO LTDA, SAMIA WALID TAHA, KHALED WALID TAHA, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5003426-16.2018.4.03.6100, PROMOVIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE SUPERMERCADO NOVO CAPÃO LTDA, SAMIA WALID TAHA, KHALED WALID TAHA.**

A DOUTORA **NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da ação **5003426-16.2018.4.03.6100**, que a parte ré, **SUPERMERCADO NOVO CAPÃO LTDA (CNPJ 05.820.439/0001-84)**, **SAMIA WALID TAHA (CPF 364.333.888-09)** e **KHALED WALID TAHA (CPF 366.850.168-84)**, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente **INTIMADA** para pagamento da importância de **R\$ 44.905,57**, atualizada até a data de 09/02/2018, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e acréscimo de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil, ou oferecimento de impugnação na forma do art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei.

São Paulo, 11 de janeiro de 2021.

**NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA**

Juíza Federal

14ª Vara Cível Federal de São Paulo

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0008806-13.2015.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: PACIFICO'S COMERCIO DE GRANITOS E MARMORES LTDA - ME, NILSON PIRES DA SILVA, ADRIANA COSTA DA SILVA

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PACIFICO'S COMÉRCIO DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA - ME, NILSON PIRES DA SILVA, ADRIANA COSTA DA SILVA, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0008806-13.2015.4.03.6100, PROMOVIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE PACIFICO'S COMÉRCIO DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA - ME, NILSON PIRES DA SILVA, ADRIANA COSTA DA SILVA.**

**A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 14.ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da ação **0008806-13.2015.4.03.6100** que a parte ré **PACIFICO'S COMÉRCIO DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA - ME (CNPJ 09.126.695/0001-27), NILSON PIRES DA SILVA (CPF 041.295.238-64) e ADRIANA COSTA DA SILVA (CPF 584.267.605-20)**, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente **INTIMADA** para pagamento da importância de **R\$ 217.316,72**, atualizada até a data de 25/08/2020, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e acréscimo de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil, ou oferecimento de impugnação na forma do art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei.

São Paulo, 11 de janeiro de 2021.

**NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA**

Juíza Federal

**22ª VARA CÍVEL**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0021111-63.2014.4.03.6100 / 22ª Vara Cível Federal de São Paulo

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA - SP132648, SANDRA LARA CASTRO - SP195467, RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570

EXECUTADO: GILMIN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, AUGUSTO NATHAN CHANG, ANTONIO JOSE GIL MEDINA

**EDITAL**

**EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA CITAÇÃO DOS EXECUTADOS NA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº. 0021111-63.2014.4.03.6100, MOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE GILMIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ME E OUTROS**

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este juízo e respectiva Secretaria se processa uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob o nº **0021111-63.2014.4.03.6100**, movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **GILMIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ME, AUGUSTO NATHAN CHANG** e **ANTONIO JOSÉ GIL MEDINA**, tendo como pedido a condenação dos executados ao pagamento de **R\$ 129.691,88** (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), atualizados até 15/10/2014. Estando os executados em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAÇÃO** de **GILMIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ME** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.031.969/0001-34**, com endereço inicial à Rua Mesquita, 131-133, Vila Deodoro, São Paulo/SP, CEP: 01544-010; **AUGUSTO NATHAN CHANG**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 376.557.978-54**, com endereço inicial à Estrada Carlos Queiroz Telles, 162, apto. 41 A, Jardim Fonte do Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05704-150 e **ANTONIO JOSÉ GIL MEDINA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 600.679.493-47**, com endereço inicial à Estrada Carlos Queiroz Telles, 162, Jardim Fonte do Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05704-150, para que promovam o pagamento do montante acima devido, com os devidos acréscimos legais e contratuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 829 do CPC, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (inciso IV do artigo 231 do Código de Processo Civil), sendo cientificada a parte executada que o prazo para oposição de embargos do devedor é de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 915 do CPC, notificando-a de que, no caso de revelia, lhe será nomeado curador especial (inciso IV do artigo 257 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso II do artigo 257 do Código de Processo Civil, que será publicado na forma da Lei. São Paulo, 18 de janeiro de 2021. Eu, Jonas Pinheiro, Analista Judiciário, digitei. Eu, Cleissy Packer, Diretora de Secretaria em exercício, confêri.

### **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**

Juiz Federal

### **25ª VARA CIVEL - EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0008900-63.2012.4.03.6100, ENTRE AS PARTES AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X REU: CONSTUMER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, PAULO SOUZA DE CARVALHO, MARA LUCIA FRANCKINI, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Ação Monitória n. 0008900-63.2012.4.03.6100, distribuída em 21/05/2012, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, ficamos réus CONSTUMER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.930.678/0001-73; PAULO SOUZA DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 790.321.927-87 e MARA LUCIA FRANCKINI, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 283.852.680-49, CITADOS para, nos termos do art 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 41.661,49 (atualizada até 21/05/2012), referente ao contrato bancário acostado aos autos, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitória. Caso pague o débito, os réus serão isentos do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa da ré, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 15 de janeiro de 2021. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, RF 8516, digitei, e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, confêri.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 5025881-09.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X REU: AUTO PECAS CARACOLLTDA - EPP, NIVALDO LISBOA DOS SANTOS, LUCIA DIVA LISBOA DOS SANTOS, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Ação Monitória n. 5025881-09.2017.4.03.6100, distribuída em 01/12/2017, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, ficamos réus AUTO PECAS CARACOLLTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.395.786/0001-50; NIVALDO LISBOA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 143.559.458-47; e LUCIA DIVA LISBOA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 177.102.248-57, CITADOS para, nos termos do art 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 270.721,06 (atualizada até 01/12/2017), referente à cédula de crédito bancário acostada aos autos, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitoria. Caso pague o débito, os réus serão isentos do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa da ré, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 15 de janeiro de 2021. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conféri.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 5015977-28.2018.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X EXECUTADO: ANTONIO RIOS NETO MERCEARIA - ME, ANTONIO RIOS NETO, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 5015977-28.2018.4.03.6100, distribuído em 03/07/2018, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: ANTONIO RIOS NETO MERCEARIA - ME, ANTONIO RIOS NETO, valor da causa R\$ 43.944,28 em 03/07/2018, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) executado(s) ANTONIO RIOS NETO MERCEARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 19.952.036/0001-0; e ANTONIO RIOS NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 148.446.838-45, CITADO(S) para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 43.944,28 (atualizada até 03/07/2018), referente às cédulas de crédito bancário acostada aos autos, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 15 de janeiro de 2021. Eu, Vitor Paz de Melo Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, confêri.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 5023119-20.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X REU: KEKA ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME, ELIZA TAMINATO, NELY TAMINATO, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 5023119-20.2017.4.03.6100, distribuída originalmente como Ação Monitória n. 5023119-20.2017.4.03.6100, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) réu(s) KEKA ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.554.450/0001-14; ELIZA TAMINATO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 152.925.168-05; e NELY TAMINATO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 262.105.488-90, INTIMADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 207.702,87 (atualizada até 27/01/2020), acrescida de custas, se houver, referente ao Contrato Bancário acostado aos autos, em cumprimento ao título executivo judicial constituído nos autos (artigo 523 do Código de Processo Civil). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, seguindo-se os atos de expropriação, conforme 1º do art. 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC). Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU), nomeado nos termos do artigo 72, II, do Código de Processo Civil, seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 15 de janeiro de 2021. Eu, VITOR PAZ DE MELO, Técnico Judiciário, digitei e Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, confêri.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 5001076-29.2018.4.03.6141, ENTRE AS PARTES AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X REU: SIMON AKL ABDUL MASSIH - EPP, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 5001076-29.2018.4.03.6141, distribuída originalmente como Ação Monitória n. 5001076-29.2018.4.03.6141, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) réu(s) SIMON AKL ABDUL MASSIH - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 19.032.601/0001-04, INTIMADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 88.127,70 (atualizada até 19/06/2020), acrescida de custas, se houver, referente ao contrato bancário acostado aos autos, em cumprimento ao título executivo judicial constituído nos autos (artigo 523 do Código de Processo Civil). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, seguindo-se os atos de expropriação, conforme 1º do art. 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC). Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU), nomeado nos termos do artigo 72, II, do Código de Processo Civil, seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 15 de janeiro de 2021. Eu, VITOR PAZ DE MELO, Técnico Judiciário, digitei e Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 5001616-06.2018.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 20/01/2021 7/13

FEDERAL - CEF X EXECUTADO: QUEFREN COMERCIAL LTDA, SERGIO CAMOTE DE ANDRADE, VALTER LUIZ OUTOR, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 5001616-06.2018.4.03.6100, distribuído em 22/01/2018, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de EXECUTADO: QUEFREN COMERCIAL LTDA, SERGIO CAMOTE DE ANDRADE, VALTER LUIZ OUTOR, valor da causa R\$ 468.854,80 em 22/01/2018, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) executado(s) QUEFREN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 66.187.642/0001-50; SERGIO CAMOTE DE ANDRADE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 042.314.278-01; e VALTER LUIZ OUTOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 090.783.118-43, CITADO(S) para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 468.854,80 (atualizada até 22/01/2018), referente à cédula de crédito bancário acostada aos autos, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 15 de janeiro de 2021. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, confêri.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 0001404-12.2014.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X EXECUTADO: L. M. PAES E CONVENIENCIA LTDA - ME, LEANDRO VIANA LIMA, MAXWELL DE SOUSA MARTINS, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 0001404-12.2014.4.03.6100, distribuído em 30/01/2014, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: L. M. PAES E CONVENIENCIA LTDA - ME, LEANDRO VIANA LIMA, MAXWELL DE SOUSA MARTINS, valor da causa R\$ 173.345,48 em 30/01/2014, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) executado(s) L. M. PAES E CONVENIENCIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.966.834/0001-00; LEANDRO VIANA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.504.468-06; e MAXWELL DE SOUSA MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 406.878.958-47, CITADO(S) para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 173.345,48 (atualizada até

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 20/01/2021 8/13

30/01/2014), referente aos contratos bancários acostados aos autos, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 15 de janeiro de 2021. Eu, Vítor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 5013391-81.2019.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X INVENTARIANTE: MARIA DA CONCEICAO REIS BATISTON EXECUTADO: JURACI BATISTON, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 5013391-81.2019.4.03.6100, distribuído em 25/07/2019, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de INVENTARIANTE: MARIA DA CONCEICAO REIS BATISTON, EXECUTADO: JURACI BATISTON, valor da causa R\$ 186.536,81 em 25/07/2019, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) executado(s) MARIA DA CONCEICAO REIS BATISTON, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 085.702.238-54, representante do Espólio de JURACI BATISTON, CPF nº 035.734.948-20, CITADO(S) para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 186.536,81 (atualizada até 25/07/2019), referente aos contratos bancários de empréstimo consignado ora acostados aos autos, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 15 de janeiro de 2021. Eu, Vítor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 5015752-71.2019.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X INVENTARIANTE: MARIA DA CONCEICAO REIS BATISTON EXECUTADO: JURACI BATISTON, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Data de Divulgação: 20/01/2021 9/13

FEDERAL X EXECUTADO: LUBIA ESTACIONAMENTO E GARAGEM LTDA, LUDMILA CATELAN, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 5015752-71.2019.4.03.6100, distribuído em 28/08/2019, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: LUBIA ESTACIONAMENTO E GARAGEM LTDA, LUDMILA CATELAN, valor da causa R\$ 60.117,49 em 28/08/2019, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) executado(s) LUBIA ESTACIONAMENTO E GARAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.352.151/0001-86; e LUDMILA CATELAN, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 351.173.688-94, CITADO(S) para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 60.117,49 (atualizada até 28/08/2019), referente às cédulas de crédito bancário acostadas aos autos, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 15 de janeiro de 2021. Eu, Vítor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0012156-09.2015.4.03.6100, ENTRE AS PARTES AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X REU: MIAZZI COMUNICAO E MARKETING EIRELI, CLAUDIO MIAZZI JACOMO, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 0012156-09.2015.4.03.6100, distribuída originalmente como Ação Monitória n. 0012156-09.2015.4.03.6100, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) réu(s) MIAZZI COMUNICAO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 18.843.834/0001-24; e CLAUDIO MIAZZI JACOMO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 704.194.311-95, INTIMADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 114.766,72 (atualizada até 23/08/2019), acrescida de custas, se houver, referente ao contrato bancário acostado aos autos, em cumprimento ao título executivo judicial constituído nos autos (artigo 523 do Código de Processo Civil). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, seguindo-se os atos de expropriação, conforme 1º do art. 523 do Código de Processo Civil.

Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC). Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU), nomeado nos termos do artigo 72, II, do Código de Processo Civil, seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 15 de janeiro de 2021. Eu, VITOR PAZ DE MELO, Técnico Judiciário, digitei e Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, confêri.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 5001649-64.2016.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: HIGILIMP-LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, MARIANE ALVES SILVA, MARLENE DE LOURDES ALVES, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 5001649-64.2016.4.03.6100, distribuído em 16/12/2016, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de EXECUTADO: HIGILIMP-LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, MARIANE ALVES SILVA, MARLENE DE LOURDES ALVES, valor da causa R\$ 39.722,31 em (16/12/2016, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) executado(s) HIGILIMP-LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; e MARIANE ALVES SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 344.325.598-10, CITADO(S) para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 39.722,31 (atualizada até 16/12/2016), referente ao contrato acostado aos autos, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 15 de janeiro de 2021. Eu, Vítor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, confêri.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

## 9ª VARA CRIMINAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: EDGAR ROBERTO RODRIGUES, REGINALDO APARECIDO DE ALBUQUERQUE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

EXPEDIDO NOS AUTOS DAÇÃO PENAL Nº 0002551-82.2018.4.03.6181 PERANTE O JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O M.M. Juiz Federal, o Doutor SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos do Processo n.º 0002551-82.2018.4.03.6181, que a JUSTIÇA PÚBLICA move em face de **REGINALDO APARECIDO DE ALBUQUERQUE DA SILVA**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 15/12/1975, filho de Raimundo Barbosa da Silva e Elena Francisca de Albuquerque da Silva, portador do RG nº 26.591.337-8/SSP/SP, inscrito no CPF nº. 293.382.978-96, foi proferida sentença em 19/05/2020 julgando PROCEDENTE a ação penal para CONDENAR REGINALDO APARECIDO ALBUQUERQUE SILVA como incurso no artigo 171, § 3º c.c. 71, ambos do Código Penal às penas de 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 21 dias/multa. E por estar em lugar incerto ou não sabido, fica o mesmo intimado da mencionada sentença, com a ciência de que, findo o prazo, começará a fluir o prazo recursal, após o que a mesma transitará em julgado. E para que não alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital com prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 392 do CPP, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. DADO E PASSADO na cidade de São Paulo/SP, na data da assinatura eletrônica. Eu, Juliana Pereira Mustafá, Técnica Judiciária, RF 8456, digitei.

*(assinado eletronicamente)*

**SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE**

**Juiz Federal**

**4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001937-86.2018.4.03.6182 / 4ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: AGENCIA DE VIAGENS TRANSJORDANEALTA - ME

## EDITAL DE INTIMAÇÃO SISBAJUD - PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, MMa. Juíza Federal da 04ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, ao(à/s) executado(a/s) abaixo relacionado(a/s), não localizado no(s) endereço(s) constante(s) nos autos, fica(m) pelo presente **INTIMADO(A/S)**, na forma da Lei (artigo 854, 2º e 3º§ do CPC):

**1. Sobre o bloqueio de valores realizado por meio do sistema SISBAJUD.**

**2. A comprovar no prazo de 05 (cinco) dias se as quantias bloqueadas são impenhoráveis ou se ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.**

Decorrido o prazo do edital sem manifestação do(a/s) executado(a/s), os valores bloqueados serão convertidos em penhora, ficando **INTIMADO(A/S)**, independentemente da transferência em conta judicial, de que terá(ão) o prazo de **30 (trinta) dias para oposição de Embargos à Execução, para os fins do artigo 16, III da Lei 6.830/80:**

AGÊNCIA DE VIAGENS TRANSJORDÂNEA LTDA. (CNPJ/CPF nº 53.097.622/0001-46), bloqueio de R\$ 87,38, em conta no Banco Itaú Unibanco S/A, na data de 02/09/2020. Execução Fiscal nº 5001937-86.2018.4.03.6182.

Outrossim, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) de que este Juízo se situa a Rua João Guimarães Rosa, 215, 6º andar, nesta Capital, com expediente ao público das 13:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal, na forma da lei, e será afixado na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 16 de dezembro de 2020.

ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO - Juíza Federal